

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS TRATADAS

O Secretário de Estado do Ambiente, Eng.º Carlos Martins, afirmou que o Governo vai apresentar, a 22 de Março, no Dia Mundial da Água, a Estratégia Nacional para a Utilização de Águas Residuais Tratadas, com o objectivo do cumprimento da meta estabelecida para 2030 de, pelo menos, 20% das águas residuais tratadas, provenientes de estações de tratamento, serem reutilizadas.

Anualmente, são tratados mais de dois milhões de metros cúbicos em 52 instalações, geridas por 20 entidades.

Portugal vai aprovar um quadro legislativo com regras claras relativamente aos licenciamentos, definindo categorias diferentes para o uso da águas residuais, entre a que exige um tratamento mais sofisticado e a que exige um tratamento mais simples.

O Secretário de Estado do Ambiente afirmou que: "Vamos tornar obrigatório, por legislação, que as maiores ETAR apresentem um Plano de Acção para que dentro de 5 anos valorizem pelo menos 20% dos caudais tratados". Acrescentou ainda que: "...no próximo Quadro Comunitário de Apoio, estarão contemplados 90 milhões de euros para permitir aos municípios implementar redes de rega, refrigeração industrial, lavagem de ruas, rega de parques desportivos, entre outras utilizações"

Atualmente existem alguns exemplos de planos de rega em funcionamento, como seja em Lisboa a zona do Cais do Sodré/24 de Julho onde se regam os espaços verdes com água residual tratada da ETAR de Alcântara. O parque urbano de Mafra também já utiliza água residual tratada e o mesmo está previsto no curto prazo para o Parque das Nações. Finalmente para potenciar novos utilizadores, como escolas ou empresas, encontra-se em preparação um guia prático sobre a utilização das águas residuais tratadas.

Fonte: www.portugal.gov.pt

REVISÃO DOS PLANOS DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO 2.º CICLO 2016-2021

No cumprimento da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Lei da Água (LA), particularmente no disposto no artigo 29.º, os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) são elaborados por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos.

O Despacho n.º 11955/2018, 2.ª série, de 12 de dezembro, determina que, deve a APA assegurar a revisão dos PGRH referentes ao 2.º ciclo de planeamento da DQA num prazo de 36 meses a contar da data da sua publicação.

Neste sentido, os PGRH atualmente em vigor para o período 2016-2021, referentes ao 2.º ciclo de

Calendário e Programa de Trabalhos	<ul style="list-style-type: none"> Até 3 anos antes do início do novo ciclo Consulta pública: 22 de dezembro de 2018 a 22 de junho de 2019
Caracterização das Regiões Hidrográficas	<ul style="list-style-type: none"> Até outubro de 2019
Questões Significativas da Gestão da Água (OSIGA)	<ul style="list-style-type: none"> Até 2 anos antes do início do novo ciclo Consulta pública: janeiro a junho de 2020
Projetos de PGRH	<ul style="list-style-type: none"> Até 1 ano antes do início do novo ciclo Consulta pública: janeiro a junho de 2021 Acompanhados da Avaliação Ambiental Estratégica respetiva
Versões finais dos PGRH	<ul style="list-style-type: none"> Publicação dos PGRH até 22 de dezembro de 2021 Submissão no WISE até 22 de março de 2022
Avaliação Intercalar do Programa de Medidas	<ul style="list-style-type: none"> +3 anos após a publicação dos PGRH (até 22 de dezembro de 2024)

planeamento, começam a ser revistos pelo menos três anos antes do início do período a que se refere o 3.º ciclo (2022-2027), com a publicação de um Calendário e Programa de Trabalhos para a sua elaboração.

As principais fases de elaboração/revisão dos PGRH, que iniciam o novo ciclo de planeamento para o período 2022-2027, são esquematizadas na figura seguinte:

O Calendário e Programa de Trabalhos constitui assim a primeira fase de revisão dos PGRH, visando estabelecer a calendarização do novo ciclo de planeamento e o cronograma físico previsto para cada fase, sendo ainda apresentadas as medidas de consulta a adotar em cada um dos procedimentos de participação pública impostos pela DQA/LA, assim como as formas de participação a disponibilizar a todos os interessados.

Fonte: www.apambiente.pt

OS USOS DA ÁGUA EM CASO DE ESCASSEZ

Resolução da Assembleia da República n.º 15/2019, publicada a 5/2/2019

“Recomenda ao Governo a promoção de um estudo sobre a gestão e compatibilização dos diversos usos da água em caso de escassez, em particular na região de Alqueva

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que promova um estudo sobre a melhor forma de gestão e compatibilização dos diversos usos da água para o setor agrícola e pecuário em caso de escassez daquela, em particular nas áreas servidas pelo Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.

Aprovada em 11 de janeiro de 2019. O Presidente da Assembleia da República, Eduardo Ferro Rodrigues.”

SEGURANÇA DE BARRAGENS APLICAÇÃO DO NOVO REGULAMENTO

Na sequência da publicação em Março do Decreto-Lei nº21/2018 que promoveu importantes alterações aos regulamentos de segurança em vigor em Portugal, tendo sido revisto e republicado o Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e publicado o novo Regulamento de Pequenas Barragens (RPB), a Agência Portuguesa do Ambiente organiza, no mês de Maio, o 18º Curso de Exploração e Segurança de Barragens.

A segurança de barragens constitui um motivo de preocupação para a sociedade, exigindo o cumprimento de regras de exploração e de programas de inspeção, observação e manutenção, assim como de planos de atuação em casos de emergência, que deve ser prosseguido durante a vida das barragens.

Aos donos de obra e aos seus responsáveis técnicos cabe um papel central na exploração das barragens e na aplicação dos regulamentos de segurança.

Às autoridades de segurança e licenciamento cabe fiscalizar, de forma sistemática, o cumprimento da regulamentação.

O curso da APA pretende promover a consciencialização dos problemas de segurança e das suas implicações, bem como uma qualificação técnica adequada dos agentes envolvidos. Destina-

se, prioritariamente, a engenheiros que exerçam funções de gestão, operação, manutenção e consultoria de segurança de barragens ou de administração e licenciamento.

Fonte: www.cap.pt/noticias

PERSPETIVAS DA CAMPANHA DE REGA 2019 E RESPECTIVOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA

A FENAREG reuniu a 28 de Fevereiro com o ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Capoulas Santos, sobre as perspetivas da campanha de rega de 2019 e respetivos planos de contingência, essenciais para minimizar os efeitos causados pela falta de chuva.

A escassos meses do início da campanha rega, parte do território nacional encontra-se em situação de seca e todas as bacias hidrográficas apresentam armazenamento de água abaixo da média, sendo a situação mais crítica a do Sado.

Nas bacias internacionais, Espanha comunicou que as disponibilidades também são baixas e podem não cumprir os caudais mínimos, caso seja necessário acionar o regime de exceção.

O cenário atual é comparável com o de 2016, uma situação cautelosa e que exige planeamento.

Nos regadios coletivos, o armazenamento de água regista níveis que asseguram a campanha de rega, exceto nos Aproveitamentos Hidroagrícolas de Campilhas e Alto Sado e de Alfândega da Fé.

Nos regadios privados a situação é mais preocupante, uma vez que estes não têm capacidade de armazenamento de água interanual. A FENAREG alertou para a urgência de o Governo adotar medidas já na atual campanha de rega, das quais depende a competitividade da agricultura de regadio em Portugal:

- Implementar um regime de caudal mínimo diário nas bacias hidrográficas, que garanta os usos de água para a agricultura e outros. A situação mais preocupante é a do rio Tejo, onde ocorrem frequentemente situações de caudal nulo e uma subida da cunha salina, com efeitos adversos na agricultura e no ambiente.
- Aliviar o esforço financeiro exigido aos perímetros hidroagrícolas abastecidos por Alqueva. Pelo 3º ano consecutivo, as albufeiras confinantes terão necessidade de recorrer à água de Alqueva para minimizar a seca hidrológica. A FENAREG defende a criação de medidas que reduzam os

custos de aquisição de água à EDIA por estes perímetros.

- Reduzir os custos da energia elétrica associada ao regadio. Através da implementação de tarifários ajustados à sazonalidade da agricultura e da redução de taxas e impostos nos contratos de eletricidade.

Criar incentivos financeiros à gestão eficiente do uso da água e da energia (comparticipando a aquisição de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), cursos de formação, apoios para a implementação de energias alternativas, entre outras)

O presidente da FENAREG, José Núncio, defendeu que “no contexto de adaptação às alterações climáticas é prioritário aumentar a capacidade de regularização e de reserva das nossas bacias hidrográficas, estudando sistemas de fins múltiplos, nas suas várias valências, passando pelo alargamento do benefício da rega e não esquecendo a reabilitação das antigas estruturas existentes”.

Fonte: www.cap.pt/noticias (adaptado)